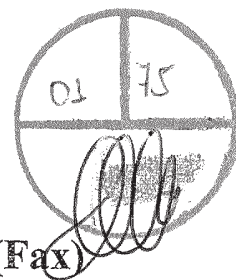




Escola Municipal Professor Hilton
Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz
Contagem – MG Tel.: 3352-5220 / 3352-5867(Fax)



Visão de Futuro

“Tornar-se reconhecida na Regional Petrolândia por promover uma educação de qualidade social, garantindo aos seus estudantes excelentes níveis de aprendizagem.”

Ofício nº 00078/2018

Contagem, 28 de novembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Sérgio Mendes
Subsecretário de Gestão de Operações

Solicitamos a utilização de verba do aditivo de manutenção de elevadores no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em custeio. Este fato deve-se a sobra do referido valor do contrato com a empresa SG ELEVADORES.

Atenciosamente,

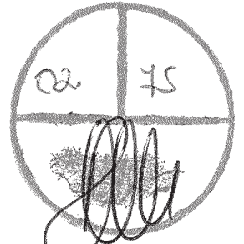

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO
LEI DE CRIAÇÃO 2.659/94 - PORTARIA Nº 133/96
RUA INGÁ, Nº 1.138 - B. INDUSTRIAL SÃO LUIZ
CONTAGEM - MG / CEP: 32073-090
TELEFONE: 3352-5220

Recebido
21/11/18
tw



Escola Municipal Professor Hilton
Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz
Contagem – MG Tel.: 3352-5220 / 3352-5867(Fax)



Visão de Futuro

“Tornar-se reconhecida na Regional Petrolândia por promover uma educação de qualidade social, garantindo aos seus estudantes excelentes níveis de aprendizagem.”

Ofício nº 00078/2018

Contagem, 28 de novembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Sérgio Mendes
Subsecretário de Gestão de Operações

17/12/18
Solicitado
informações de
como foi feita a manutenção
do elevador

Solicitamos a utilização de verba do aditivo de manutenção de elevadores no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em custeio. Este fato deve-se a sobra do referido valor do contrato com a empresa SG ELEVADORES.

18/12/18
se não houver
prejuízo para a manutenção
do elevador, deferir o presente
pedido

Atenciosamente,

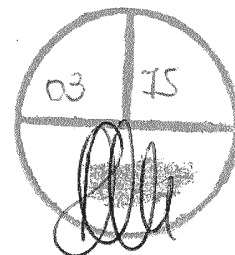
SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MAT. 127.741-0

[Signature]
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL. MAT. 127.741-0.

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO
LEI DE CRIAÇÃO 2.659/94 - PORTARIA Nº 133/96
RUA INGÁ, Nº 1.138 - B. INDUSTRIAL SÃO LUIZ
CONTAGEM - MG / CEP: 32073-090
TELEFONE: 3352-5220



Escola Municipal Professor Hilton
Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz
Contagem – MG Tel.: 3352-5220 / 3352-5867(Fax)



Visão de Futuro

“Tornar-se reconhecida na Regional Petrolândia por promover uma educação de qualidade social, garantindo aos seus estudantes excelentes níveis de aprendizagem.”

Ofício nº 00086/2018

Contagem, 11 de dezembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Sérgio Mendes
Subsecretário de Gestão de Operações

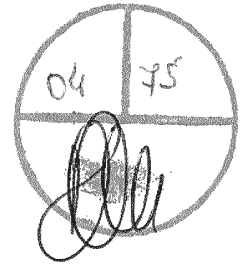
Conforme solicitado, esclarecemos que a manutenção da plataforma elevatória foi realizada normalmente no primeiro semestre, sendo que o primeiro contrato se estendeu também até o segundo semestre.

Sempre aguardamos a necessidade de aquisição de peças não previstas no contrato de manutenção e este ano, verificamos que não seria necessário em função do bom estado da plataforma elevatória.

Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente,


E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.



RESPOSTA

Caixaescolar Seduc

Qua 19/12/2018, 11:42

Para: Em Professor Hilton Rocha <em.hiltonrocha@edu.contagem.mg.gov.br>

Prezado dirigente,

A solicitação de utilização do saldo da verba de manutenção do elevador foi DEFERIDA.

O ofício encontra-se no setor de Caixa Escolar.

Att.

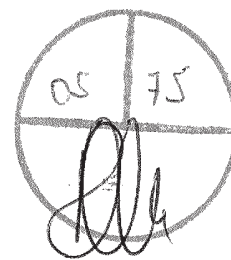
Lucia

Caixa Escolar
Diretoria de Contratos, Convênio e Parcerias
Superintendência de Operações Institucionais
Secretaria Municipal de Educação - Contagem/MG



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONTAGEM
DIRETORIA DE CAIXA ESCOLAR
RUA PORTUGAL, Nº 20 - BAIRRO GLÓRIA - CONTAGEM - MG.
CEP 32.340.010 - FONE: 3352-5607 / FAX 3352-5474



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME DA ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA

ENDEREÇO: Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz.
Contagem – MG Tel.: 3352-5220 / 3352-5867

N.º DO TC073/2018

N.º DA PARCELA: ÚNICA

AÇÕES DESENVOLVIDAS NA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

(X) MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

CERTIFICAMOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM QUE OS OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO-SUPRACITADO FORAM ALCANÇADOS.

CONTAGEM, 28 DE JANEIRO DE 2019.

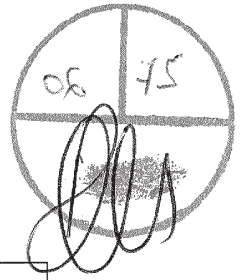
ASSINATURA E CARIMBO DO PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR


E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA

NOME: RICHARD COELHO
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-B.

CI. MG.6362753

CPF: 942506346-04



	(ANEXO II) OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	Nº DO TC 073/2018
---	--	------------------------------------

Contagem, 28 de janeiro de 2019.

Ofício 2019.

Senhora Secretária,

Encaminho à V.Exa. Documentações comprobatórias da prestação de contas composta dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII referente ao TC nº073/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Caixa Escolar Professor Hilton Rocha objetivando a execução das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –MDE.

Coloco-me à disposição de V.Exa. Para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

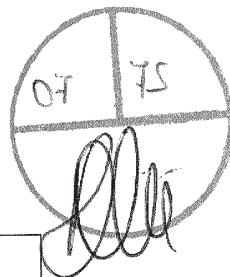
Assinatura e carimbo do Presidente da Entidade

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA

RICHARD COELHO

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-8.

Exmª Sra.
Secretária Sueli Maria Baliza Dias
Secretaria Municipal de Educação
Nº CEP – **CONTAGEM – MG**



**(ANEXO III)
CÓPIA DO TC**

INFORMAÇÕES

TC Nº073/2018

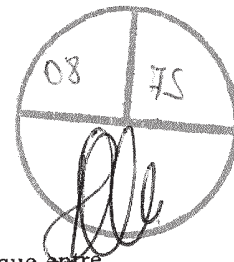
**PROGRAMA (Deliberação do Conselho Escolar e do Conselho Fiscal da Caixa Escolar,
em consonância com a proposta pedagógica da Escola Municipal Professor Hilton Rocha).**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/08/2018 a 31/12/2018

**VALOR: 1.000,00
(Um mil reais)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



TERMO DE COMPROMISSO Nº.073/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** e a **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA**.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.653/0001-18 com sede na Escola Municipal **PROFESSOR HILTON ROCHA**, situada à Rua Ingá, nº 1138, Bairro Industrial São Luiz, em Contagem/MG, CEP 32.73-090, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Richard Coelho, residente e domiciliado em Betim/MG na Rua Jacarandá, nº. 824, Bairro Sítio Poções, CEP:32636-808, portador do CPF Nº 942.506.346-04 e RG MG – 6.362.753 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA**.

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **CAIXA ESCOLAR** e acolhida em parecer técnico favorável da área técnica competente da **SEDUC**, ratificado pelo Secretário de Educação ou por quem este delegar a competência, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

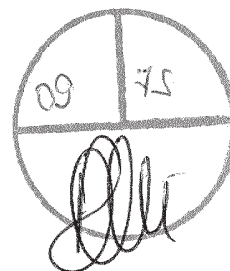
2.1 O presente Termo de Compromisso terá vigência até **31/12/2018**, com início a partir da data de sua assinatura.

§1º - No mínimo 30 (trinta) dias de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do **MUNICÍPIO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **CAIXA ESCOLAR** e aprovação de novo Plano de Trabalho pela **SEDUC**.

§2º – O **MUNICÍPIO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos. limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem o valor de R\$ 43.807,60 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101

1.12.1.12.361.0029.2081- 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para cobrir despesas correntes e de capital serão liberados em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 O repasse da parcela única de custeio e da parcela única de capital será condicionado à aprovação das prestações de contas do Termo de Cooperação anterior;

4.3 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente para **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA, na CONTA CORRENTE N°. 5222-1, AGÊNCIA: Eldorado / 1633 - do Banco do Brasil / 001**, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º – Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§2º – Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º – Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução desse Termo de Compromisso, o MUNICÍPIO obriga-se a notificar, de imediato, a CAIXA ESCOLAR, a fim de proceder ao saneamento da irregularidade ou a cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4º – É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso:

a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda em que caráter de emergência;

b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;

c) na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

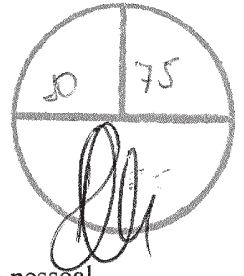
d) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

Al *J* *b*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



- e) no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- g) na aquisição e locação de imóveis;
- h) na execução de construções, reformas e ampliações no imóvel escolar sem aprovação prévia da SEDUC;
- i) na aquisição de veículos;
- j) na concessão e contratação de empréstimos, garantia em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;
- k) aquisição de produtos alimentícios, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social;

4.4 – Para a aquisição de bens e a contratação serviços com emprego de recursos provenientes do MUNICÍPIO, a CAIXA ESCOLAR deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e deverão observar os seguintes procedimentos e limites:

§1º – Cada contratação de despesas relativas à compra de bens e prestação de serviços não poderá exceder o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§2º – No caso da contratação de obras de ampliação ou reforma de prédios escolares, o valor global não poderá exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§3º – O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I – Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br;

II – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

III – pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço distintos, comprovada por meio de orçamentos que indiquem o quantitativo, o valor unitário do bem ou o valor da prestação de serviços, a data do orçamento e o período de sua validade, e o CNPJ do fornecedor.

§4º – No caso da contratação de obras e serviços de engenharia, o valor médio deverá ser compatível com os custos unitários de referência oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a Planilha Referencial de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, a tabela de preços SUDECAP, ou afins.

§5º – No caso do inciso III do § 3º, os fornecedores ou executores não poderão ter pendências junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, o que deverá ser comprovado pela juntada ao orçamento ofertado de Certidões Negativas de Débitos municipais, estaduais e federais, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. No caso de fornecedor pessoa jurídica, será necessário apresentar a relação nominal atualizada de seus sócios e dirigentes, para comprovar a inexistência de vínculos com a administração pública.

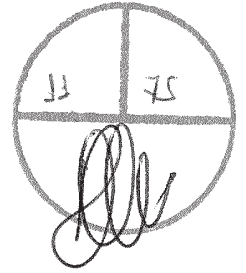
CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1 – COMPETE AO MUNICÍPIO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Compromisso;
- b) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- c) analisar as prestações de contas encaminhadas pela CAIXA ESCOLAR;
- d) proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;
- e) prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Compromisso, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- f) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
- g) arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 10 (dez) anos.
- h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da CAIXA ESCOLAR, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da CAIXA ESCOLAR, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela CAIXA ESCOLAR até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- i) divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

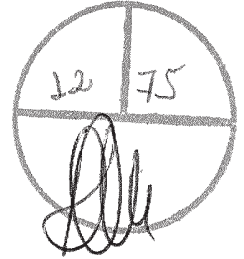
5.2 – COMPETE À CAIXA ESCOLAR:

- a) executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de educação;
- b) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
- c) receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso;
- d) observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Compromisso, nos termos do art. 12 do Decreto 409 de 28/02/2018;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
- f) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Compromisso, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;
- g) permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, de membros do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- h) comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
- i) responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Compromisso, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- j) executar o plano de trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



- k) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- l) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO.
- m), assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- n) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e investimento.
- q) restituir os recursos recebidos, nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CAIXA ESCOLAR;
- d) em caso de irregularidade ou inexecução parcial, notificar a CAIXA ESCOLAR para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade; cumprir a obrigação; ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
- e) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações nos documentos apresentados;
- f) assumir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPUGNAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – As despesas serão impugnadas e a Caixa Escolar notificada:

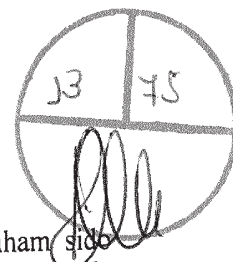
- a) quando a utilização dos recursos repassados e pactuados neste Termo de Compromisso tiver finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.
- b) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo MUNICÍPIO e /ou pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
- c) quando verificar desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Compromisso;
- d) quando a CAIXA ESCOLAR descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

m *n* *h*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



7.2 – Findo o prazo da notificação, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, o Secretário Municipal de Educação determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável e a imediata suspensão de liberação de parcelas seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela CAIXA ESCOLAR com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

8.2 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

8.3 – Na hipótese de dissolução da CAIXA ESCOLAR durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.

8.4 – Caso a CAIXA ESCOLAR adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da CAIXA ESCOLAR, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409 de 28/02/2018.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A CAIXA ESCOLAR elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas nos termos legais e conforme orientações da SEDUC.

O processo de prestação de contas será composto dos seguintes documentos, em original, exceto o termo de compromisso e eventuais termos aditivos:

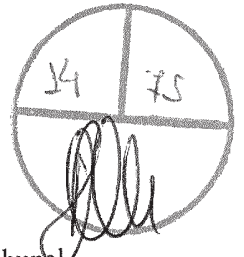
- certidão de execução do objeto (Anexo Complementar I)
- ofício de encaminhamento (Anexo II)
- cópia do termo de compromisso e eventuais termos aditivos (Anexo III)
- balancete financeiro de receita e despesa por fonte (Anexo Complementar IV)
- conciliação bancária (Anexo V)
- extrato bancário (Anexo complementar V)
- relação de pagamentos (Anexo VI)
- execução da receita e despesas (Anexo VII)
- relatório de execução físico/ financeiro (Anexo VIII)
- termo de entrega/aceitação e laudo técnico da reforma (Anexo IX)
- relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos, acompanhado de fotografias que permitam a sua visualização, identificação (Anexo X)
- termo de doação dos bens permanentes adquiridos
- relatório de cumprimento do objeto (Anexo XI)
- parecer do Conselho Fiscal e Colegiado (Anexo XII)
- deliberação, por parte do Conselho Fiscal, sobre o planejamento e aplicação dos recursos repassados (Anexo XIII)

9.2 – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CAIXA ESCOLAR, e deverão compor a prestação de contas, que estarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria CAIXA ESCOLAR. Para controle da CAIXA ESCOLAR, deverão ser mantidas cópias das prestações de contas em sua sede.

9.3 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

9.4 – A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

9.5 – Constatada irregularidade, atraso ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, o Secretário Municipal de Educação suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CAIXA ESCOLAR, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, em casos extraordinários e a pedido da CAIXA ESCOLAR, por mais 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9.6 – A responsabilidade da CAIXA ESCOLAR pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.7 – A Prestação de Contas deverá ser aprovada, em sede preliminar, pelo Conselho Fiscal da CAIXA ESCOLAR.

9.8 – Todas as prestações de contas deverão ser encadernadas com todos os anexos, assinados pelo Presidente da CAIXA ESCOLAR, e entregue em uma via original à Diretoria de Contratos / Convênios e Parcerias, conforme cronograma de prestação de contas (item 09) do Plano de Trabalho.

9.9 – As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais, contratuais e/ou equivalentes.

9.10 – Deverão constar obrigatoriamente nas prestações de contas as Certidões Negativas de Débitos e os Certificados de Regularidade Fiscal das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de bens de consumo e permanentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 – Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2 – É vedada à CAIXA ESCOLAR a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

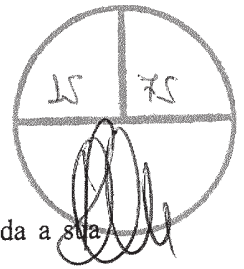
10.3 – Caso a CAIXA ESCOLAR realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4 – A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 – A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e CAIXA ESCOLAR responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CAIXA ESCOLAR apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, **Titular Prefeitura Municipal de Contagem.**

<i>CONTA CORRENTE</i>	<i>BANCO</i>	<i>AGÊNCIA</i>
159021-9	Brasil	1633 – Eldorado

11.4 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.5 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a CAIXA ESCOLAR obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.6 – A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 – Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único – Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada solicitação via ofício, as seguintes alterações:

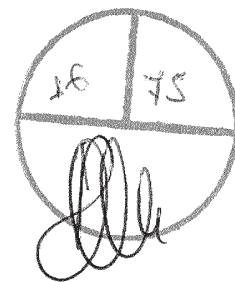
- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

m *1* *h*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Todas as comunicações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico e se entregues por protocolo ou remetidas por correspondências, telegrama ou fax ou devidamente comprovadas por Aviso de Recebimento (AR), no endereço dos partícipes.

13.2 – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela CAIXA ESCOLAR, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

13.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 18 de Julho de 2018.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Richard Coelho
RICHARD COELHO
Caixa Escolar Professor Hilton Rocha

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.

1ª TESTEMUNHA

Maria Lucia Costa Neto

CPF

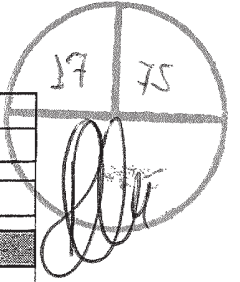
92377114687

2ª TESTEMUNHA

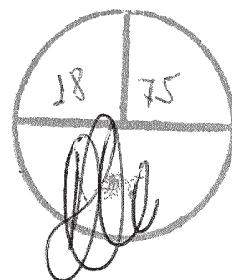
Marcia Pacira Vieira

CPF

58516386600



PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA			
GNPJ:	01.652.653/0001-18	LEI Nº 4203 de 18/12/2008	
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	RUA INGÁ	Nº:	1138
		CEP:	32.073.090
Bairro:	INDUSTRIAL SÃO LUIZ	Cidade:	CONTAGEM
		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	33525220/em.hilton.rocha@contagem.mg.gov.br		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	BRASIL/001	Nº conta corrente:	5.222-1
		Agência/nº:	ELDORADO/1693-0
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:	RICHARD COELHO		
CPE:	942506346-04	CI/Orgão Expedidor:	MG.6362753 SSP
Cargo/Função:	PROFESSOR/DIRIGENTE	Período de Mandato:	2016/2018
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	RUA JACARANDÁ	Nº:	824
		CEP:	32.636.808
Bairro:	SITIO POÇOS	Cidade:	BETIM
		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	999140562/richard.coelho1@gmail.com		
02 - OUTROS PARTICÍPES			
ENTIDADE INTERVENIENTE:			
Endereço:			
Órgão/ concedente:	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Julho de 2018	Término:	31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA.			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 18 de *Julho* de 2018

Richard Coelho
RICHARD COELHO
Caixa Escolar Professor Hilton Rocha

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 18 de *Julho* de 2018

[Signature]
Superintendência de Educação Básica

[Signature]
Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, 18 de *Julho* de 2018

Sueli Maria Baliza Dias
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

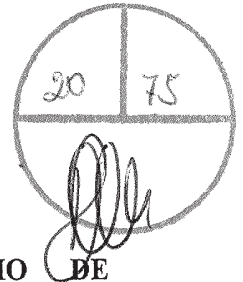
19 75

04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	746	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Julho a dezembro 2018
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Julho a dezembro 2018
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Julho a dezembro 2018
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081- 335041 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Recursos Vinculados - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081- 445041 Fonte: 0101		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Anual – Parcela Única	R\$ 35.024,40	Julho a Dezembro 2018
INVESTIMENTO FUNDAMENTAL / Parcela Única	R\$ 7.783,20	Julho a Dezembro 2018
MANUTENÇÃO ELEVADOR / Parcela Única	R\$ 1.000,00	
TOTAL GERAL	R\$ 43.807,60	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 36.024,40	Julho a Dezembro/2018
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 7.783,20	Julho a Dezembro/2018
TOTAL GERAL	R\$ 43.807,60	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Anual – Parcela Única	R\$ 35.024,40	Até 31/01/2019
INVESTIMENTO FUNDAMENTAL / Parcela Única	R\$ 7.783,20	Até 31/01/2019
MANUTENÇÃO ELEVADOR / Parcela Única	R\$ 1.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



Contagem

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.073/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.653/0001-18 com sede na Escola Municipal **PROFESSOR HILTON ROCHA**, situada à Rua Ingá, nº 1138, Bairro Industrial São Luiz, em Contagem/MG, CEP 32.73-090, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Richard Coelho, residente e domiciliado em Betim/MG na Rua Jacarandá, nº. 824, Bairro Sítio Poções, CEP:32636-808, portador do CPF Nº 942.506.346-04 e RG MG – 6.362.753 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 073, no valor de **R\$12.000,00** (Doze mil reais).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 55.807,60 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OF:010 / 2018 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 10**) do Plano de Trabalho anexo.

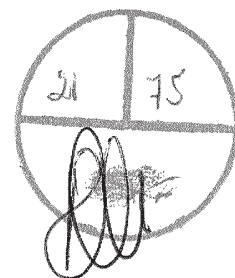
2.2 **EXECUÇÃO:** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 11**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

n m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



1.12.1.12.361.0029.2081- 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 12) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de Compromisso terá vigência até a data de **31/12/2018**.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

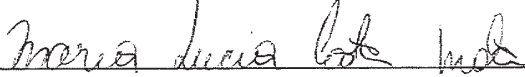
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

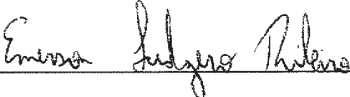
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.


Contagem, 05 de Setembro de 2018.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

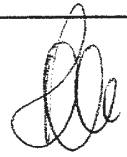


RICHARD COELHO
Caixa Escolar Professor Hilton Rocha
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.

1ª TESTEMUNHA 
CPF 9237714687

2ª TESTEMUNHA 
CPF 04831961698

22 75


PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA			
CNPJ:	01.652.653/0001-18	LEI Nº 4203 de 18/12/2008	
ENDERECO DA SEDE			
Logradouro:	RUA INGÁ	Nº:	1138 CEP: 32.073.090
Bairro:	INDUSTRIAL SÃO LUIZ	Cidade:	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Enderço Eletrônico:		33525220/em.hilton.rocha@contagem.mg.gov.br	
DADOS BANCARIOS			
Banco/nº:	BRASIL/001	Nº conta corrente:	5.222-1 Agência/nº: ELDORADO/1633-0
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: RICHARD COELHO			
CPF:	942506346-04	Ci/Orgão Expedidor:	MG.6362753 SSP
Cargo/Função:	PROFESSOR/DIRIGENTE	Período de Mandato:	2016/2018
ENDERECO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	RUA JACARANDÁ	Nº:	824 CEP: 32.636.808
Bairro:	SITIO POÇÕES	Cidade:	BETIM UF: MG
Telefone/Enderço Eletrônico:		999140562/richard.coelho1@gmail.com	
02 - OUTROS PARTÍCIPES			
ENTIDADE INTERVENIENTE:			
Endereço:			
Órgão/Concedente:	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Agosto de 2018	Término:	31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA.			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			


04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	746	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Agosto a dezembro 2018
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Agosto a dezembro 2018
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Agosto a dezembro 2018
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Despesas Capital - Recursos Vinculados - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081- 445041 Fonte: 0101		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
INVESTIMENTO FUNDAMENTAL / REFORMA DO REFEITÓRIO / Parcela Única	RS 12.000,00	Agosto a Dezembro 2018
TOTAL GERAL	RS 12.000,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
INVESTIMENTO FUNDAMENTAL / REFORMA DO REFEITÓRIO / Parcela Única	R\$ 12.000,00	Agosto a Dezembro/2018
TOTAL GERAL	RS 12.000,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
tipo de Recurso	Descrição	Prazo
INVESTIMENTO FUNDAMENTAL / REFORMA DO REFEITÓRIO / Parcela Única	RS 12.000,00	Até 31/01/2019

23
75
[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

24 75


Contagem, 05 de Setembro de 2018


RICHARD COELHO
Caixa Escolar Professor Hilton Rocha

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 05 de Setembro de 2018


Superintendência de Educação Básica


Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, 05 de Setembro de 2018

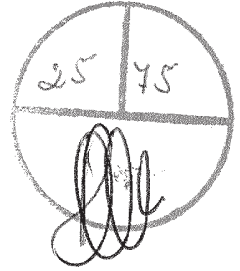

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

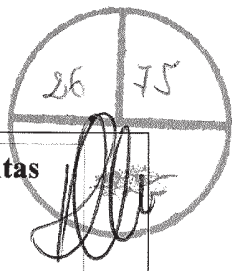


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
 Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Contabilidade
Balancete Financeiro de Receita e Despesa por Fonte

ANEXO IV

Nº do:		NAP:		Data de Crédito:				
Lide:		Caixa Escolar Professor Hilton rocha		Código:		TCT n.º: 073/2018		
Descrição da Despesa	Nº da parcela	discriminação da verba	Saldo anterior	Receita (RS)		Despesa (RS)		Saldo do *TCT (3=1-2)
				*TCT	Entidade	Total (1)	*TCT	
33504100	1	custeio	0,00	1.000,00	0	1.000,00	1.000,00	0,00
Total								0,00
Assinatura e carimbo do Responsável da Caixa Escolar								
RICHARD COELHO				RICHARD COELHO				
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127741-B				DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127741-B				





ANEXO V CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Nº. DO *TC 073/2018	Prestação de Contas <input type="checkbox"/> Parcial - Nº01 <input type="checkbox"/> Final
---	-------------------------------	---


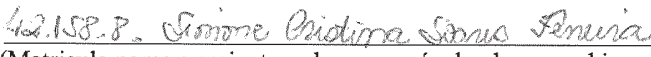
COOPERADO: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA	CNPJ: 01.652.653/0001-18
---	--------------------------

MOVIMENTAÇÃO			
Nome do Banco	Nº do Banco	Nº/Nome Agência	Nº da Conta:
BANCO DO BRASIL	001	1633	5222-1
Saldo conforme extrato bancário em			
Menos depósito não contabilizado:			0,00
Mais depósito não acusado pelo banco:			0,00
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controle do (a) cooperado			

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS			
Cheque /Outros	Data Emissão	Favorecido	Valor em R\$
TOTAL			

ASSINATURAS

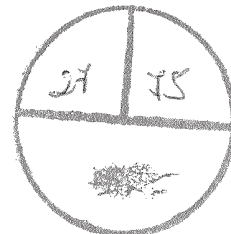
Local e Data: Contagem, 28 de janeiro de 2019.

 _____ (Carimbo e assinatura do Presidente da Caixa Escolar) E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA RICHARD COELHO	 _____ (Matricula nome e assinatura do responsável pelo preenchimento)
---	--

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-8.



Escola Municipal Professor Hilton Rocha
Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz.
Contagem – MG Tel.: 3352-5220 / 3352-5867
Blog: hrmaiseducacao.webnode.com




Visão de Futuro

“Tornar-se reconhecida na Regional Petrolândia por promover uma educação de qualidade social, garantindo aos seus estudantes excelentes níveis de aprendizagem.”

JUSTIFICATIVA

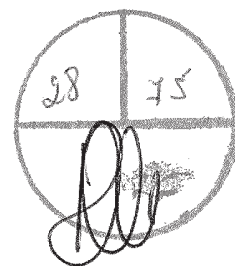
A movimentação financeira referente aos juros na conta 5222-1, serão contabilizados na custeio 03.

Contagem, 28 de janeiro de 2019.


E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.



Escola Municipal Professor Hilton Rocha
Rua Ingá, 1.138 – Industrial São Luiz.
Contagem – MG Tel.: 3352-5220 / 3352-5867
Blog: hrmaiseducacao.webnode.com



Visão de Futuro

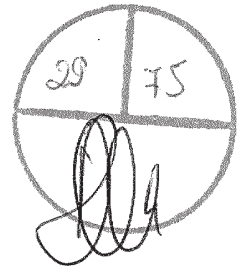
“Tornar-se reconhecida na Regional Petrolândia por promover uma educação de qualidade social, garantindo aos seus estudantes excelentes níveis de aprendizagem.”

JUSTIFICATIVA

Por um equívoco de cálculo na conta 5222-1 o cheque de nº 852143 emitido em 21/12/2018, referente ao pagamento da nota fiscal 17.020 do fornecedor CHEMICALL MAX PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, foi devolvido, sendo que o mesmo foi compensado em 22/01/2019 após realização de depósito de recursos próprios.

Contagem, 28 de janeiro de 2019.


E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-0.



TED realizado com sucesso.

Conta Origin: 3488/01.025323 5

Nome:

RICHARD

Conta de Destino: 1633/52221

Tipo de conta:

Conta corrente

Titularidade:

Outra titularidade

Finalidade:

CREDITO EM CONTA

Nome:

Caixa Escolar Prof Hilton Rocha

Instituição: 001 - BCO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 01.652.683/0001-18

Tipo Transferência:

TED

Data de Início: 22/01/2019

Valor: R\$2.400,00

Histórico: Cx EMPHR

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br > Para Você > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviço.

Data / Hora da transação:

22/01/2019 13:15:11

Autenticação bancária:

M8B359ED6CA23A188AC4F8D

Nova transferência

Compartilhar

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

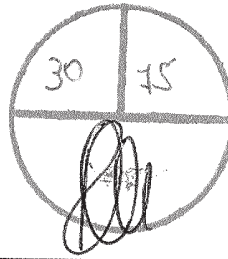
SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Fechar



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997015
21/01/2019 11:24:56

Cliente - Conta atual

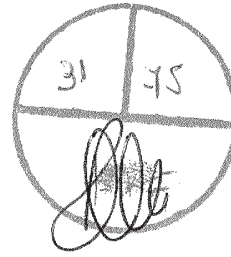
Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



G335211120463997017
21/01/2019 11:25:15



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 02 / 2018

Lançamentos

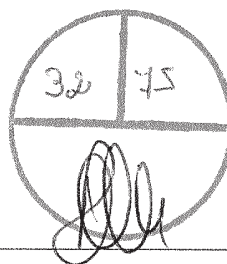
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2018		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997019
21/01/2019 11:25:27

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 03 / 2018

Lançamentos

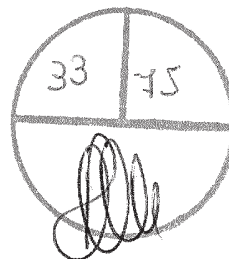
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2018	01/03/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	201.800	18.512,20 C	
01/03/2018	01/03/2018	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	890.600.801.023.792	71,00 D	
01/03/2018	01/03/2018	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	890.600.801.175.362	73,40 D	
01/03/2018	01/03/2018	0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	18.367,80 D	0,00 C
08/03/2018	08/03/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.108	3.117,40 D	
08/03/2018	08/03/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	3.117,40 C	0,00 C
12/03/2018	12/03/2018	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	800.711.000.268.623	73,40 D	
12/03/2018	12/03/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.109	556,00 D	
12/03/2018	12/03/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.110	1.844,00 D	
12/03/2018	12/03/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.111	800,00 D	
12/03/2018	12/03/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.112	3.000,00 D	
12/03/2018	12/03/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	6.273,40 C	0,00 C
26/03/2018	26/03/2018	0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	840.850.800.495.840	42,45 D	
26/03/2018	26/03/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.113	5.899,80 D	
26/03/2018	26/03/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.942,25 C	0,00 C
27/03/2018	27/03/2018	0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe	810.860.700.060.140	6,48 D	
27/03/2018	27/03/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	6,48 C	0,00 C
31/03/2018		0000	00000	825 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997020
21/01/2019 11:25:36

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 04 / 2018

Lançamentos

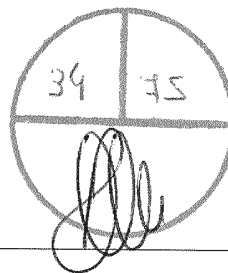
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/04/2018	03/04/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.114	443,00 D	
03/04/2018	03/04/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	443,00 C	0,00 C
04/04/2018	04/04/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	201.800	5.404,00 C	
04/04/2018	04/04/2018	0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	5.404,00 D	0,00 C
10/04/2018	10/04/2018	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	891.001.000.489.922	73,40 D	
10/04/2018	10/04/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.115	1.852,00 D	
10/04/2018	10/04/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.925,40 C	0,00 C
11/04/2018	11/04/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.116	5.404,00 D	
11/04/2018	11/04/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.404,00 C	0,00 C
17/04/2018	17/04/2018	4826	11908	910 Dep Cheque BB Liquidado	48.261.190.800.367	350,00 C	
17/04/2018	17/04/2018	0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	350,00 D	0,00 C
30/04/2018		0000	00000	480 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997021
21/01/2019 11:25:48

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 05 / 2018

Lançamentos

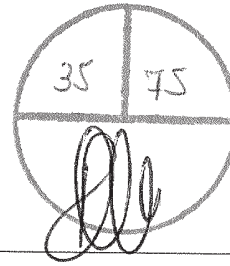
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2018	04/05/2018	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	201.800	17.512,20 C	
04/05/2018	04/05/2018	0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	17.512,20 D	0,00 C
10/05/2018	10/05/2018	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	891.301.000.327.080	73,40 D	
10/05/2018	10/05/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	73,40 C	0,00 C
14/05/2018	14/05/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.117	3.727,00 D	
14/05/2018	14/05/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	3.727,00 C	0,00 C
16/05/2018	16/05/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.118	1.592,50 D	
16/05/2018	16/05/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.592,50 C	0,00 C
18/05/2018	18/05/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.120	2.230,00 D	
18/05/2018	18/05/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	2.230,00 C	0,00 C
22/05/2018	22/05/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.119	1.779,00 D	
22/05/2018	22/05/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.779,00 C	0,00 C
31/05/2018		0000	00000	825 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997022
21/01/2019 11:26:01

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 06 / 2018

Lançamentos

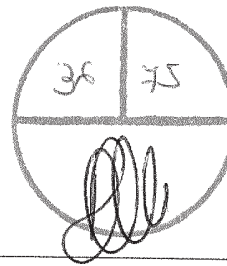
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/06/2018	11/06/2018	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	891.621.003.338.827	73,40 D	
11/06/2018	11/06/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	73,40 C	0,00 C
12/06/2018	12/06/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.121	2.000,00 D	
12/06/2018	12/06/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	2.000,00 C	0,00 C
14/06/2018	14/06/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.122	1.080,00 D	
14/06/2018	14/06/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.080,00 C	0,00 C
20/06/2018	20/06/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.123	200,00 D	
20/06/2018	20/06/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	200,00 C	0,00 C
25/06/2018	25/06/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.124	834,55 D	
25/06/2018	25/06/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	834,55 C	0,00 C
28/06/2018	28/06/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.125	4.181,61 D	
28/06/2018	28/06/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	4.181,61 C	0,00 C
30/06/2018		0000	00000	825 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997023
21/01/2019 11:26:14

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 07 / 2018

Lançamentos

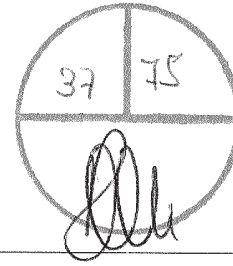
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/07/2018		4826	11908	830 Depósito Online	48.261.190.800.516	100,00 C	
09/07/2018		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	100,00 D	0,00 C
10/07/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	891.911.000.476.126	73,40 D	
				Tarifa referente a 10/07/2018			
10/07/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	73,40 C	0,00 C
11/07/2018		4826	11494	830 Depósito Online	48.261.149.400.088	100,00 C	
11/07/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.126	87,54 D	
11/07/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.127	800,00 D	
11/07/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	787,54 C	0,00 C
31/07/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997024
21/01/2019 11:26:31

Cliente - Conta atual

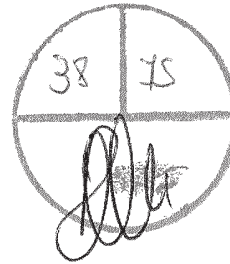
Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 08 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/08/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/08/2018	802.221.000.465.722	42,19 D	
10/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	42,19 C	0,00 C
17/08/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor MUNICIPIO DE CONTAGEM	201.801	7.783,20 C	
17/08/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor MUNICIPIO DE CONTAGEM	201.801	36.024,40 C	
17/08/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobr parc tarif pend ref a 10/08/2018	872.290.802.199.169	33,81 D	
17/08/2018		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	43.773,79 D	0,00 C
30/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.128	3.100,00 D	
30/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.129	2.210,00 D	
30/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.310,00 C	0,00 C
31/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.130	3.117,40 D	
31/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	3.117,40 C	
31/08/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 09 / 2018

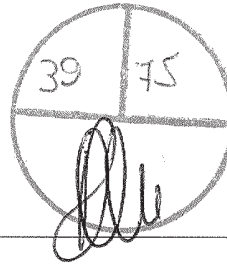
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.132	1.992,00 D	
03/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.992,00 C	0,00 C
10/09/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/09/2018	802.531.001.169.530	76,00 D	
10/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	76,00 C	0,00 C
13/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.131	1.720,00 D	
13/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.720,00 C	0,00 C
14/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.134	3.863,91 D	
14/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	3.863,91 C	0,00 C
17/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.133	5.000,00 D	
17/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.000,00 C	0,00 C
18/09/2018		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 17/09/2018	822.610.700.056.376	5,50 D	
18/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5,50 C	0,00 C
19/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.136	7.783,20 D	
19/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	7.783,20 C	0,00 C
20/09/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor MUNICIPIO DE CONTAGEM	201.801	12.000,00 C	
20/09/2018		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 19/09/2018	812.630.700.030.487	8,56 D	
20/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.135	1.038,00 D	
20/09/2018		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	10.953,44 D	0,00 C
21/09/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.137	6.832,00 D	
21/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	6.832,00 C	0,00 C
24/09/2018		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 21/09/2018	842.670.700.035.099	7,51 D	
24/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	7,51 C	0,00 C
25/09/2018		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro Tarifa referente a 05/09/2018	842.680.800.316.034	42,45 D	
25/09/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	42,45 C	0,00 C
30/09/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997027
21/01/2019 11:27:19

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 10 / 2018

Lançamentos

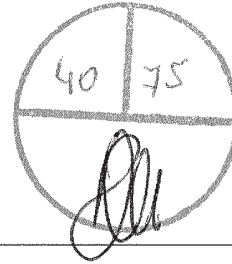
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/09/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/10/2018	892.831.001.639.595	76,00 D	
10/10/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	76,00 C	0,00 C
11/10/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.138	5.700,00 D	
11/10/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.700,00 C	0,00 C
15/10/2018		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe Tarifa referente a 11/10/2018	842.880.700.029.522	6,27 D	
15/10/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	6,27 C	0,00 C
31/10/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997028
21/01/2019 11:27:44

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 11 / 2018

Lançamentos

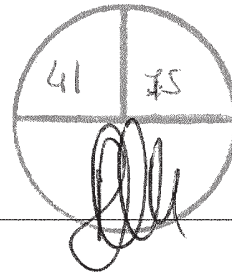
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/10/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/11/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 12/11/2018	893.161.002.318.395	76,00 D	
12/11/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	76,00 C	0,00 C
14/11/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.140	5.700,00 D	
14/11/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.700,00 C	0,00 C
30/11/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335211120463997029
21/01/2019 11:27:58

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato 12 / 2018

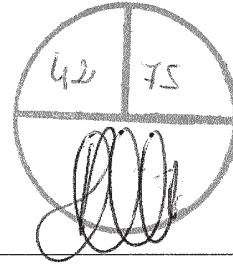
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/12/2018	893.441.003.930.912	76,00 D	
10/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	76,00 C	0,00 C
20/12/2018		0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE CONTAGEM	122.001	303,00 D	
20/12/2018		0000	13105	375 Impostos PREF MUNIC DE CONTAGEM	122.002	314,40 D	
20/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	617,40 C	0,00 C
21/12/2018		4826	18578	729 Transferência recebida 21/12 0750 91905-0 RICHARD COELHO	10.750.000.091.905	478,02 C	
21/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.142	3.000,00 D	
21/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.144	3.411,97 D	
21/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.933,95 C	0,00 C
24/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.141	2.160,00 D	
24/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.000,00 C	
24/12/2018	26/12/2018	0000	14079	603 Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 1a apresentação	852.141	2.160,00 C	1.000,00 C
26/12/2018		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Docum Tarifa referente a 26/12/2018	852.141	0,35 D	
26/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.143	1.000,00 D	0,35 D
24/12/2018	26/12/2018	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	148	1.000,00 D	1.000,35 D
26/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.000,00 C	
26/12/2018	27/12/2018	0000	14079	603 Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 1a apresentação	852.143	1.000,00 C	999,65 C
27/12/2018		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Docum Tarifa referente a 27/12/2018	852.143	0,35 D	
27/12/2018		0000	13113	275 Tarifa Devol de Cheque Tarifa referente a 26/12/2018	813.610.700.065.652	64,00 D	935,30 C
26/12/2018	27/12/2018	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	148	1.000,00 D	
26/12/2018	27/12/2018	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	0,35 C	64,35 D
27/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	64,35 C	0,00 C
28/12/2018		0000	13113	275 Tarifa Devol de Cheque Tarifa referente a 27/12/2018	813.620.700.046.569	64,00 D	
28/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	64,00 C	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:



Consultas - Extrato de conta corrente

G336231139426403016
23/01/2019 11:43:41

Cliente - Conta atual

Agência 1633-0
 Conta corrente 5222-1 CE PROF HILTON ROCH-PMDE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2019		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/01/2019	800.101.000.724.586	76,00 D	
10/01/2019		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	76,00 C	0,00 C
22/01/2019		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 3488 94250634604 RICHARD COELHO	5.807.618	2.400,00 C	
22/01/2019		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.143	1.000,00 D	
22/01/2019		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	1.400,00 D	0,00 C
23/01/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	2.198,25 C
Saldo	2.198,25 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2019
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2019

Saldo de fundos de investimento

POUPANCA RESG. AUTOMATICO	2.198,25
---------------------------	----------

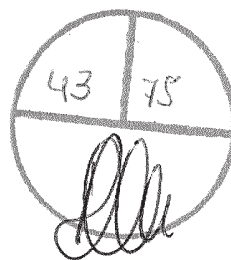
(*) Saldo atualizado ate 22.01.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.



Extratos - Pouplex



G335211120463997032
21/01/2019 11:28:28

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/01/2018 a 31/01/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

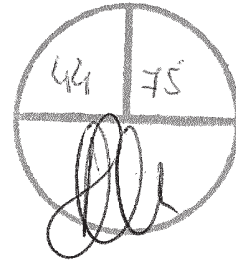
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

21/01/2019

Banco do Brasil



Extratos - Poupex



G335211120463997033
21/01/2019 11:28:41

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
 Período 01/02/2018 a 28/02/2018
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Saldo atual 0,00 C
 Saldo bloqueado 0,00 D
 Saldo total 0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			798,25

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

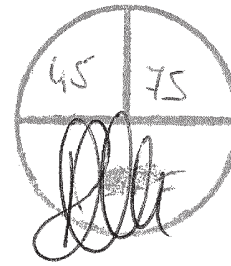
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Poupex

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C



G335211120463997034
21/01/2019 11:28:53

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/03/2018 a 31/03/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2018			Saldo anterior					0,00 C
02/03/2018	01/03/2018	1/3	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.301		18.367,80 C	
09/03/2018	08/03/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.308		3.117,40 D	
13/03/2018	12/03/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.312		6.273,40 D	
27/03/2018	26/03/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.326		5.942,25 D	
28/03/2018	27/03/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.327		6,48 D	
29/03/2018	02/04/2018	1/3	737 Juros	1633-0			11,67 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								3.039,94 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
						798,25
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

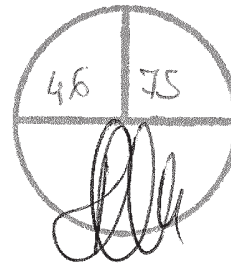
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex



G335211120463997035
21/01/2019 11:29:04

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/04/2018 a 30/04/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2018			Saldo anterior					3.039,94 C
04/04/2018	03/04/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.303		443,00 D	
05/04/2018	04/04/2018	4/4	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.304		5.404,00 C	
11/04/2018	10/04/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		1.925,40 D	
12/04/2018	11/04/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.311		5.404,00 D	
18/04/2018	17/04/2018	17/4	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.317		350,00 C	
30/04/2018	02/05/2018	1/4	737 Juros	1633-0			2,49 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								1.024,03 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

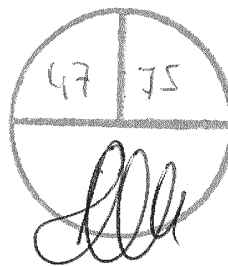
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex

G335211120463997036
21/01/2019 11:29:1351 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
 Período 01/05/2018 a 31/05/2018
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2018			Saldo anterior					1.024,03 C
07/05/2018	04/05/2018	4/5	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.304		17.512,20 C	
11/05/2018	10/05/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		73,40 D	
15/05/2018	14/05/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.314		3.727,00 D	
16/05/2018	17/05/2018	17/4	737 Juros	1633-0			1,30 C	
17/05/2018	16/05/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.316		1.592,50 D	
21/05/2018	18/05/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.318		2.230,00 D	
23/05/2018	22/05/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.322		1.779,00 D	
30/05/2018	01/06/2018	1/5	737 Juros	1633-0			2,50 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								9.138,13 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex



G335211120463997038
21/01/2019 11:29:25

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/06/2018 a 30/06/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2018			Saldo anterior					9.138,13 C
01/06/2018	04/06/2018	4/5	737 Juros	1633-0			31,43 C	
12/06/2018	11/06/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.311		73,40 D	
13/06/2018	12/06/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.312		2.000,00 D	
15/06/2018	14/06/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.314		1.080,00 D	
21/06/2018	20/06/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.320		200,00 D	
26/06/2018	25/06/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.325		834,55 D	
29/06/2018	28/06/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.328		4.181,61 D	
29/06/2018	02/07/2018	1/6	737 Juros	1633-0			2,51 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								802,51 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	798,25	26	27	28	29	30

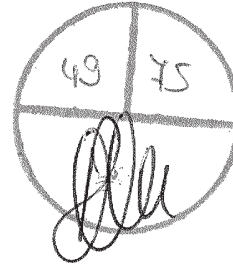
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

21/01/2019

Banco do Brasil



G335211120463997039
21/01/2019 11:29:56



Extratos - Pouplex

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
 Período 01/07/2018 a 31/07/2018
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2018			Saldo anterior					802,51 C
03/07/2018	04/07/2018	4/6	737 Juros	1633-0			0,46 C	
10/07/2018	09/07/2018	9/7	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.309		100,00 C	
11/07/2018	10/07/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		73,40 D	
12/07/2018	11/07/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.311		787,54 D	
31/07/2018	01/08/2018	1/7	737 Juros	1633-0			0,16 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								42,19 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

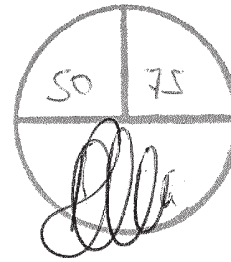
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex



G335211120463997040
21/01/2019 11:30:08

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/08/2018 a 31/08/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2018			Saldo anterior					42,19 C
13/08/2018	10/08/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		42,19 D	
20/08/2018	17/08/2018	17/8	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.317		43.773,79 C	
31/08/2018	30/08/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.330		5.310,00 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								38.463,79 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

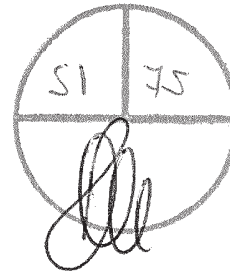
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex



G335211120463997041
21/01/2019 11:30:18

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/09/2018 a 30/09/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2018			Saldo anterior					38.463,79 C
03/09/2018	31/08/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.331		3.117,40 D	
04/09/2018	03/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.303		1.992,00 D	
11/09/2018	10/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		76,00 D	
14/09/2018	13/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.313		1.720,00 D	
14/09/2018	17/09/2018	17/8	737 Juros	1633-0			117,24 C	
17/09/2018	14/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.314		3.863,91 D	
17/09/2018	17/09/2018		296 Estorno De Juros	1633-0	7.777.777		117,24 D	
17/09/2018	17/09/2018	17/9	735 Acerto De Juros - Agencia/CPR	1633-0	7.777.777		102,88 C	
18/09/2018	17/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.317		5.000,00 D	
19/09/2018	18/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.318		5,50 D	
20/09/2018	19/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.319		7.783,20 D	
21/09/2018	20/09/2018	20/9	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1633-0	9.163.320		10.953,44 C	
24/09/2018	21/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.321		6.832,00 D	
25/09/2018	24/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.324		7,51 D	
26/09/2018	25/09/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.325		42,45 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								19.080,14 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
	798,25					
23	24	25	26	27	28	29
30						

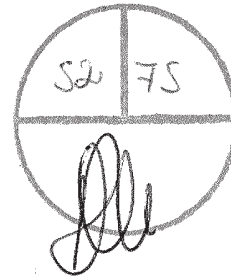
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex



G335211120463997042
21/01/2019 11:30:33

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/10/2018 a 31/10/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2018			Saldo anterior					19.080,14 C
11/10/2018	10/10/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		76,00 D	
15/10/2018	11/10/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.311		5.700,00 D	
16/10/2018	15/10/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.315		6,27 D	
16/10/2018	17/10/2018	17/9	737 Juros	1633-0			49,40 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								13.347,27 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

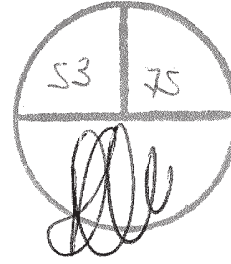
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

21/01/2019

Banco do Brasil



Extratos - Pouplex

G335211120463997043
21/01/2019 11:30:46

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/11/2018 a 30/11/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2018			Saldo anterior					13.347,27 C
13/11/2018	12/11/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.312		76,00 D	
16/11/2018	14/11/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.314		5.700,00 D	
16/11/2018	19/11/2018	17/10	737 Juros	1633-0			28,13 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.599,40 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
						798,25
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

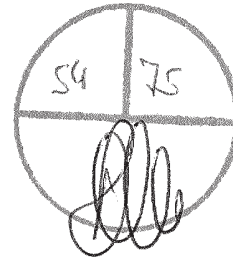


Extratos - Pouplex

G33521120463997044
21/01/2019 11:30:55

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 798,25 C



Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/12/2018 a 31/12/2018
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2018			Saldo anterior					7.599,40 C
11/12/2018	10/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		76,00 D	
14/12/2018	17/12/2018	17/11	737 Juros	1633-0			27,95 C	
21/12/2018	20/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.320		617,40 D	
24/12/2018	21/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.321		5.933,95 D	
26/12/2018	24/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.324		1.000,00 D	
27/12/2018	26/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.326		1.000,00 D	
27/12/2018	24/12/2018	17/12	848 Estorno De Resgate	1633-0	9.163.324		1.000,00 C	
28/12/2018	26/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	8.163.327		0,35 D	
28/12/2018	27/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.327		64,35 D	
28/12/2018	26/12/2018	17/12	848 Estorno De Resgate	1633-0	9.163.326		1.000,00 C	
31/12/2018	28/12/2018		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.328		64,00 D	

Saldo atual 0,00 C
Saldo bloqueado 0,00 D
Saldo total 871,30 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
	798,25					
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

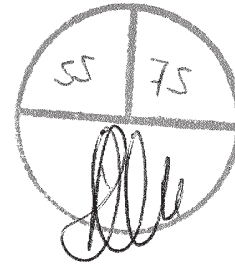
Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Pouplex



G336231139426403015
23/01/2019 11:42:10

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 2.198,25 C

Agência / Conta 1633-0 / 5222-1
Período 01/01/2019 a 23/01/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade CE PROF HILTON ROCH-PMDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2018			Saldo anterior					871,30 C
11/01/2019	10/01/2019		248 Resgate Automático	1633-0	9.163.310		76,00 D	
16/01/2019	17/01/2019	17/12	737 Juros	1633-0			2,95 C	
23/01/2019	23/01/2019	22/1	630 Anotacao De Credito	1633-0			1.400,00 C	
Saldo atual								2.198,25 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								2.198,25 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
		2.198,25			798,25	
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: JA783012 RICHARD COELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

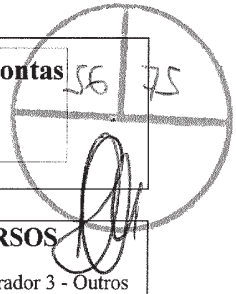
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ANEXO VI
RELAÇÃO DE
PAGAMENTOS

Nº. *TC
073/2018

Prestação de Contas
 Parcial - Nº01
 Final



**COOPERADO: CAIXA ESCOLAR
PROFESSOR HILTON ROCHA**

CNPJ:
01.652.653/0001-18

ORIGEM DOS RECURSOS

1 - Cooperador 2 - Executor/Cooperador 3 - Outros

Nº. De Ord	Credor	CPF/CNPJ	Comprovante de Despesas			Nº Cheque ou Ordem Pag.	Valor em R\$
			Espéc	Nº	Data		
01	CHEMICAL MAX PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA	22.126.098/0001-60	NF	17.020	21/12/2018	852143	1.000,00
TOTAL							1.000,00

ASSINATURAS

Contagem, 28 de janeiro de 2019.

(Carimbo e assinatura do Presidente da Caixa Escolar).

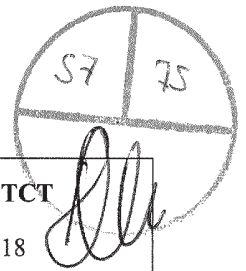
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-Q

42.158.8 - Simone Prática Sousa Ferreira
(Nome matricula e assinatura do responsável pelo preenchimento)



ANEXO VII
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESAS

Nº. DO *TCT
073/2018



COOPERADO:
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA

CNPJ: 01.652.653/0001-18

RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR EM RS
Saldo Anterior	0,00		
Recursos Recebidos	1.000,00	✓ Despesas realizadas conforme relação de pagamentos: Anexo IV	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		
Recursos Próprios - Contrapartida	0,00	✓ Saldo (Recolhido/ a recolher)	0,00
TOTAL	1.000,00	TOTAL	1.000,00

ASSINATURAS

Local e Data: Contagem, 28 de janeiro de 2019.

Caroline Cristiane Sousa Sena 881671516-20
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento CPF

[Signature]
Nome/Assinatura do Titular do Cooperador CPF
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA

RICHARD COELHO
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-8.



ANEXO VIII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO
(Em R\$)

58 / 75
[Handwritten Signature]

COOPERADO: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA **CNPJ:**
01.652.653/0001-18

Nº do TC: 073/2018 **Parcial** **Nº única**
Período: 01/07/2018 a 31/12/2018 **Final**

FÍSICO							
Meta	Fase	Descrição	Unidade	No Período		Até o Período	
				Programada	Executada	Programada	Executada
CUSTEIO	01	Material de limpeza	01	100%	100%	100%	100%
TOTAL							

FINANCEIRO									
Realizado no Período						Realizado até o Período			
Meta	Fase	Cooperador	Executor/ Cooperado	Outros	Total	Cooperador	Executor/ Cooperado	Outros	Total
CUSTEIO	01	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total									

OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS

Local e Data

Contagem, 28 de janeiro de 2019.

[Handwritten Signature]
(Carimbo e assinatura do Presidente da Caixa Escolar)

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA

RICHARD COELHO

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-8

[Handwritten Signature]

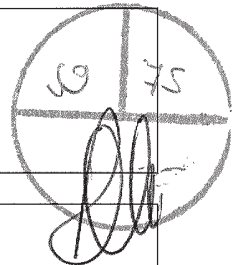
Matricula nome e assinatura do responsável pelo preenchimento



ANEXO IX
TERMO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO E
LAUDO TÉCNICO DA REFORMA

Nº. DO *TCT
073/2018

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO:



3 - EMPRESA CONTRATADA:

CNPJ:

Declaramos, para fins de direito, que recebemos no presente data, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e em conformidade com as cláusulas do *TCT supramencionado projeto de reforma.

Com sede no município de _____

LAUDO TÉCNICO

Parecer/Descrição: _____

ASSINATURAS AUTORIZADAS

Responsável pela aprovação do serviço

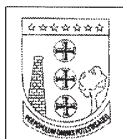
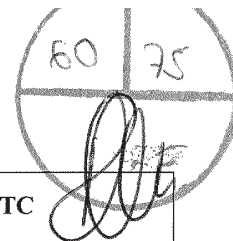
(Carimbo e assinatura do Presidente da Caixa Escolar)

E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA

RICHARD COELHO

Responsável pela Empresa Contratada
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-B

CONTAGEM, 28 DE JANEIRO DE 2019.



**ANEXO X
RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES
ADQUIRIDOS, CONSTRUIDOS OU
PRODUZIDOS, ACOMPANHADA DE
FOTOGRAFIAS QUE PERMITAM A
SUA VISUALIZAÇÃO E
IDENTIFICAÇÃO.**


Nº. DO TC

073/2018

COOPERADOR: CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA CNPJ: 01.652.653/0001-18

Data	Quantidade	Unidade	Discriminação	Origem dos Recursos	Valor em R\$	
					Unitário	Total
/						
					TOTAL	

Contagem, 28 de janeiro de 2019.


(Carimbo e assinatura do Presidente da Caixa Escolar)
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO


(Nome matricula e assinatura do responsável pelo preenchimento)

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MAT. 127.741-8.



ANEXO XI
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Relatório de Cumprimento do Objeto

61 75
[Handwritten Signature]

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Caixa Escolar Professor Hilton Rocha

EXERCÍCIO

2018

CNPJ:

01.652.653/0001-18

*tct

073/2018

UF
MG

TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCELA ÚNICA

FINAL-EXECUÇÃO DO * tct DE 2018.

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

AÇÕES PROGRAMADAS:

Aquisição de: material de limpeza.

AÇÕES EXECUTADAS:

Aquisição de: material de limpeza.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS;

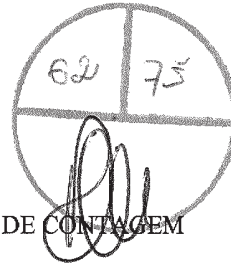
- Atendimento às necessidades para desenvolvimento dos trabalhos escolares;

AUTENTICAÇÃO

Contagem, 28 de janeiro de 2019.

Carimbo e assinatura do Presidente da Caixa Escolar).

E. IN. PROFESSOR HILTON ROCHA
RICHARD COELHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONTAGEM
DIRETORIA DE CAIXA ESCOLAR
RUA PORTUGAL, Nº 20 - BAIRRO GLÓRIA - CONTAGEM - MG.
CEP 32.340.010 - FONE: 3352-5607 / FAX 3352-5474

PARECER DO CONSELHO FISCAL E COLEGIADO

Os membros do Conselho Fiscal e Conselho Escolar da Escola Municipal:

PROFESSOR HILTON ROCHA

Após, análise detalhada da prestação de contas dos recursos financeiros, recebidos na Caixa Escolar PROFESSOR HILTON ROCHA em 17/08/2018 **Origem:** Prefeitura de Contagem /Custeio 03, aprovamos coletivamente a Prestação de Contas, em virtude da aplicação dos recursos financeiros estarem em consonância com a proposta pedagógica da Escola acima citada. Segue abaixo as assinaturas pertinentes, conforme Estatutos registrados em Cartório da cidade de Contagem:

Localidade: Contagem, 20 de dezembro de 2018.

Presidente
PROFESSOR HILTON ROCHA

Tesoureiro

RICHARD COELHO Membros do Conselho Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL MAT. 127.741-8.
ASSINATURAS

Segmento de Representação

PROFESSOR

Administrativo

Mãe.

Professora

Membros do Colegiado

ASSINATURAS

gerenciais

Segmento de Representação

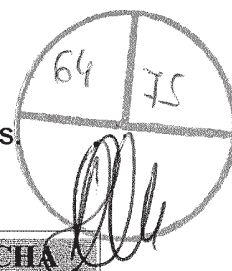
Professora

Administrativo

pedagoga

Aluna

Nada mais a tratar a reunião foi encerrada, ata lavrada e assinada pelos presentes.

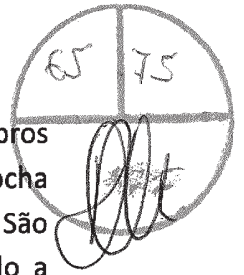


Assinaturas dos Presentes na Reunião:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA		
VIGÊNCIA DE MANDATO 2017 a 2018		
NÚMERO DE REGISTRO EM CARTÓRIO 5509		
SEGMENTO	NOME	ASSINATURA
Professora	Valdirene Batista do Costa Lage	V. Lage
Administrativo	Silvana B. Silva	SBS
Pedagoga	Juslaine Carla Moraes	JCMoraes
Mãe	Elaine Alves Labrel	Elabrel
Aluna	Alessandra Sellen da Sg	Alessandra

MESA DIRETORA DA CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA		
VIGÊNCIA DE MANDATO 2017 a 2018		
NÚMERO DE REGISTRO EM CARTÓRIO 5509		
Segmento	Nome	Assinatura
Presidente	Richard Bellio	[Assinatura]
Tesoureiro	Fabiana A. Silva	[Assinatura]
Secretário	Heliana Conceição de Seno	[Assinatura]
CONSELHO FISCAL		
Representante (1)	CYSSON MARCELOS PEREIRO	[Assinatura]
Representante (2)	Edilene S. e. Figueira Rezende	[Assinatura]
Representante (3)	Elizabete Lopes	[Assinatura]

Este documento consta de 75 páginas numeradas e rubricadas pelo (a) da Presidente da Caixa Escolar.



Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Escolar (colegiado) e o Conselho Fiscal da Caixa Escolar Prof. Hilton Rocha na Escola Municipal Prof. Hilton Rocha, situada a Rua Ingá, 1138, Bairro Industrial São Luiz, Contagem/MG. O diretor Sr. Richard Coelho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou uma proposta de pauta que delibera a utilização da parcela do segundo semestre de 2018 do Termo de Compromisso 073/2018, no valor total de R\$ 43.807,60 (Quarenta e três mil, oito centos e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 35.024,40 (Trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos) de Custeio Fundamental, R\$ 7.783,20 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) de Investimento Fundamental e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de Manutenção de Elevador. O diretor propôs que a referida verba seja utilizada da seguinte forma: Aquisição de material pedagógico e papelaria, aquisição de material de limpeza, prestação de serviços de reparo de motor eletrônico de portão de estacionamento e controles adicionais, reposição de bancada do Laboratório de Ciências, limpeza de calhas e canaletas, desentupimentos de vasos sanitários e consertos na rede hidráulica em geral, manutenção de rede elétrica com troca de reatores e lâmpadas, manutenção de computadores, roteadores e reparos em central de rede, locação de equipamentos de reprografia digital, manutenção de elevador, serviços de chaveiro em geral e transporte de alunos em atividades pedagógicas utilizando a verba de custeio. Para a parcela de Investimento o diretor sugeriu a aquisição de mesa de som e caixas de som. Também fará contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva da Plataforma Elevatória, sendo que o contrato não utilizará todo o recurso e será solicitada a utilização do restante do recurso em custeio. O diretor relata ainda que após aprovação do projeto "Saúde e Alimentação – Atitude e Ação" do programa "Apreendendo com prazer para crescer saudável" do Instituto Arcor a SEDUC se comprometeu em conceder aditivo no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para completar recurso cedido para a reforma parcial do refeitório da escola. As propostas foram aprovadas por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Simone Cristina Soares Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Simone Cristina Soares Ferreira,
Richard Coelho, Edlene e Fátima Rezende, Silvana
Batista da Silva, Claudineide da Silva, J. Moraes,
Edlene, Elaine, Alves Cabral, Fabiula A. Silva, J. J. J.
Rezende, Bage, Alessandra Settem da Silva Gonçalves,
Elizabete Lopes,



Chemical Max Produtos Quimicos de Limpeza

RUA BERNARDO MONTEIRO, 1001 - LOJA 01 - CENTRO
32017-170 CONTAGEM - MG
FONE: (31) 2565-7770

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

17.020
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3118 1222 1260 9800 0160 5500 1000 0170 2010 0170 2088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131183152744065 21/12/2018 10:17:30

CNPJ

22.126.098/0001-60

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001.498.271/0058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAIXA ESCOLAR PROF. HILTON ROCHA

CNPJ / CPF

01.652.653/0001-18

DATA DA EMISSÃO

21/12/2018

ENDEREÇO

RUA INGA, 1138

BAIRRO / DISTRITO

SAO LUIZ

CEP

32652-683

DATA DA SAÍDA

21/12/2018

MUNICÍPIO

CONTAGEM

UF

MG

FONE / FAX

3352-5220

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:13:01

FATURA / DUPLICATA

001 22/12/2018 1.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

1.000,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

0,00

TOTAL DA NOTA

1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CHEMICAL MAX PRODUTOS QUIMICOS LTD

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

22.126.098/0001-60

ENDEREÇO

AV BERNARDO MONTEIRO, 1001

MUNICÍPIO

CONTAGEM

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
00032	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - 05 L	34042020	0102	5101	GAL	6	39,75	238,50	0,00	0,00	0
00507	HIPOCLORITO DE SODIO 3% - 05 L	28289011	0500	5403	GAL	6	10,40	62,40	0,00	0,00	0
01093	SABAO PASTOSO LIMP MAX BALDE - 3,6KG	34029029	0102	5101	UN	7	24,60	172,20	0,00	0,00	0
01355	DESINFETANTE MAX LAVANDA - 05 L	34029039	0102	5101	GAL	6	14,40	86,40	0,00	0,00	0
06093	PAPEL HIG. ROLAO BCO FD 8X10X300 MT MLD	48181000	0500	5403	PC	5	36,10	180,50	0,00	0,00	0
06116	ESPONJA DUPLA FACE PEQUENA (10X07X02 CM)	96162000	0500	5403	UN	10	0,85	8,50	0,00	0,00	0
06188	DETERGENTE NEUTRO PRONTO USO LIMP BRAS - 5L	34022000	0500	5403	GL	6	17,00	102,00	0,00	0,00	0
06316	VASSOURA BIG MULTICOLORIDA	96039000	0500	5403	UN	7	9,70	67,90	0,00	0,00	0
06332	FLANELA LARANJA 48 X 58	63079090	0102	5101	UN	12	2,70	32,40	0,00	0,00	0
00550	DESENGRAX MAX PLUS - DESINCRUSTANTE - 05 L	34029039	0102	5101	GAL	2	24,60	49,20	0,00	0,00	0

Recebemos

Contagem 21 de dezembro de 2018

[Handwritten signature]

Pague-se
21/12/18
TC N.º 073118
FINALIDADE: Mat. Limpeza
Assinatura do Ordenador de Despesa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi Prestado e/ou material fornecido.

21 / 12 / 18
[Handwritten signature] 350004
[Handwritten signature] 42157.8

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Chemical Max Produtos Quimicos de Limpeza OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 21/12/2018 DESTINATÁRIO: CAIXA ESCOLAR PROF. HILTON ROCHA

NF-e

17.020



Chemical Max Produtos Químicos de Limpeza LTDA
Cnpj: 22.126.098/0001-60 Insc Estad.: 001498271.00-58
Rua Bernardo Monteiro n1001 - Bairro Centro/32.017.170
(31)2565-7770/75350118



Caixa Esc. Prof. Hilton Rocha
CNPJ: 01.652.653/0001-18
Rua Inga 1138-Contagem
CEP: 32652683
(31)3352-5220

Item	Especificações do produto	Medida	Qtde	Preço uni	Preço total
1	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - 05 L	GAL	6	R\$ 39,75	R\$ 238,50
2	HIPOCLORITO DE SODIO 3% - 05 L	GAL	6	R\$ 10,40	R\$ 62,40
3	SABAO PASTOSO LIMP MAX BALDE - 3,6KG	UNI	7	R\$ 24,60	R\$ 172,20
4	DESINFETANTE MAX LAVANDA - 05 L	GAL	6	R\$ 14,40	R\$ 86,40
5	PAPEL HIG. ROLAO BCO FD 8X10X300 MT MLD	PC	5	R\$ 36,10	R\$ 180,50
6	ESPONJA DUPLA FACE PEQUENA (10X07X02 CM)	UNI	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
7	DETERGENTE NEUTRO PRONTO USO LIMP BRAS - 5L	GAL	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
8	VASSOURA BIG MULTICOLORIDA	UNI	7	R\$ 9,70	R\$ 67,90
9	FLANELA LARANJA 48 X 58	UNI	12	R\$ 2,70	R\$ 32,40
10	DESENGRAX MAX PLUS - DESINCRUSTANTE - 05 L	GAL	2	R\$ 24,60	R\$ 49,20
11					R\$ -
12					R\$ -
27					R\$ -
29					R\$ -
				Valor:	R\$ 1.000,00

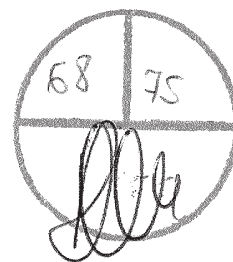
Prazo de Entrega: 48 horas
Validade da Proposta: 30 dias

06 Dezembro de 2018

Assinatura do Vendedor: _____

Paulo Roberto M. Aguiar
Chemical Max Produtos Químicos

22 126 098/0001-60
CHEMICAL MAX PRODUTOS
QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
Rua Bernardo Monteiro, n.º 1.001 - Loja 01
Centro - CEP: 32017-170
CONTAGEM - MG



Distribuidora & Comércio LTDA-ME

CNPJ:17056642/0001-05 INSC. ESTADUAL :002048281.00-84
Tel.: 3099-7653 - ltdistribuidoraecomercio@yahoo.com.br

Caixa Escolar Professor Hilton Rocha
Rua Inga, 1138 - Contagem - MG - Cep:32652-683
Tel.: (31)3352-5220
CNPJ:01.652.653/0001-18

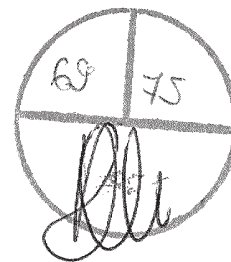
Produtos	Qtde	Unid	Total
DESENGRAXANTE 5L	2	R\$ 27,00	54,00
VASSOURA BIG	7	R\$ 10,50	73,50
BUCHA MULTIUSO	10	R\$ 1,00	10,00
CLORO 5L	6	R\$ 14,00	84,00
DETERGENTE 5L	6	R\$ 19,00	114,00
CERA LIQUIDA 5L	6	R\$ 43,25	259,50
PAPEL INDUSTRIAL 8X300MTS	5	R\$ 38,40	192,00
SABAO PINHO 3,6KG	7	R\$ 26,00	182,00
DESINFETANTE 5L LAVANDA	6	R\$ 15,70	94,20
FLANELA	12	R\$ 3,10	37,20
		TOTAL:	1100,40

Entrega: até 20 dias corridos
Validade da Proposta: 30 dias

Ibirité, 06 Dezembro 2018

Ana Marcelle
17 056 642/0001-051
Insc. Est.: 002.048281.00-84
LT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - ME
Rua Juscelino Kubischek de Oliveira, nº 340
Bairro Petrolina - CEP 32400-000
IBIRITÉ — MG

VENON COMERCIO VAREGISTA
RUA CRISTALINA 651, VALE DO AMANHECER
CIDADE: IGARAPE/ MG-CEP:32900-000
FONES: 31- 3099-7653
CNPJ:25.999.098/0001-63



Caixa Esc. Hilda Nunes dos Santos
AV N 157 - Contagem- Cep: 32060120
Tel.: (31) 39141024
CNPJ: 07.306.801/0001-29

PRODUTOS	Qtde	R\$ unit.	R\$ total
			R\$ -
FLANELA	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
PAPEL HIG 300MT C/ 8	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
VASSOURA 40 CM	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
ESPONJA	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
CERA LIQ 5L BRILHO	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
DETERGENTE 5L	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
COLORO 3% 5LT	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
DESINFETANTE 5LT	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
DESENGRAX CHAO 5L	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
SABAO PINHO 3,600 KG	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
	2	R\$ 54,85	R\$ 109,70
Total			R\$ 1.208,30

Prazo de Entrega: 5 dias úteis
Validade da Proposta: 30 dias

06/dez/18
Igarapé - MG

Pedro Henrique
[25.999.098/0001-63]
INSC. EST.: 0028171260047
VENOM COMÉRCIO VAREJISTA
Rua Cristalina, nº 651
B. Vale do Amanhecer - CEP 32900-000
IGARAPÉ - MG



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22126098/0001-60
Razão Social: CHEMICALL MAX PROD QUIM DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA BERNARDO MONTEIRO 1001 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 32017-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

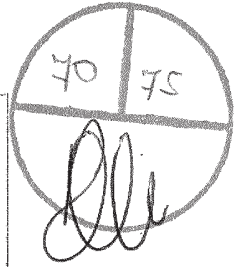
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

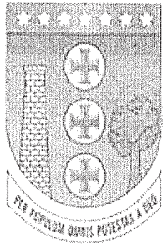
Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120503133395695603

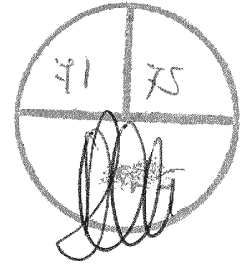
Informação obtida em 17/12/2018, às 14:43:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro mobiliário

Nome: CHEMICALL MAX PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CPE/CNPJ: 22.126.098/0001-60

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72057679-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 - Imobiliário; 2 - Mobiliário; 3 - Anúncios

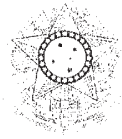
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

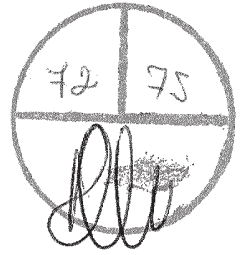
Número da certidão: 101882 2018
Data da emissão: 25/10/2018
Válida até: 23/01/2019
Controle de autenticidade: 340674691340674

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEMICALL MAX PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.126.098/0001-60

Certidão nº: 156513770/2018

Expedição: 20/08/2018, às 10:28:24

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHEMICALL MAX PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.126.098/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

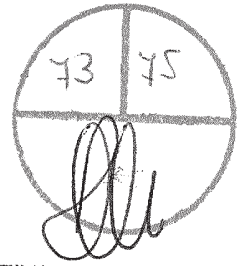
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14/08/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHEMICALL MAX PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 22.126.098/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

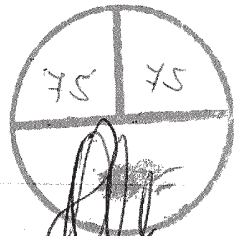
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:07 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2019.

Código de controle da certidão: 0701.AA09.A77D.C119
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/10/2018		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/01/2019		
NOME/NOME EMPRESARIAL: CHEMICALL MAX PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001498271.00-58		CNPJ/CPF: 22.126.098/0001-60		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA BERNARDO MONTEIRO				NÚMERO: 1001
COMPLEMENTO: LOJA 01,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 32017170
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONTAGEM		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000297799804				



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	1633	0	8	5.222-1	0	800	852143	51
000	000	1633	0	8	5.222-1	0	800	852143	51

Pague por este cheque a quantia de Um mil reais e centavos acima ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL
 EL DORADO MG
 CC.000.000/3531.91
 AV JOAO C. DE OLIVEIRA
 2663 - EL DORADO
 CONFECCAO: 12/2018

Carlagem, 21 de dezembro de 2018.
Fabíola A. Silva
 CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA
 CNPJ 01.652.653/0001-18
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



Chemical Max Produtos Químicos
 de Limpeza LTDA
 NF. 17.020
 Dezembro/18

11217580025515